



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 880/2025

09/01/2025

“APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON, PARA O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o **Plano de Contingência – PLANCON** é uma ferramenta essencial de gestão de riscos que tem como principal objetivo garantir a **proteção da vida, saúde, e segurança da população** de Angatuba, bem como a **preservação do meio ambiente** e a redução dos danos materiais e econômicos causados por desastres.

CONSIDERANDO que o plano aborda, entre outros riscos, as ocorrências de **escoamentos, inundações, alagamentos, deslizamentos de encosta, queda de árvores, queimadas e incêndios**, que podem provocar danos humanos e ambientais significativos.

CONSIDERANDO que o plano visa a **padronização e coordenação** das ações de monitoramento, alerta, alarme e resposta a emergências, com o objetivo de otimizar a eficácia do socorro e minimizar os impactos negativos desses eventos.

CONSIDERANDO que principal característica do plano é a **integração entre os diversos órgãos e entidades** responsáveis pela gestão de desastres, como a Defesa Civil Municipal, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Meio Ambiente, entre outros. A adesão de todos os envolvidos é fundamental para garantir que as ações de resposta sejam eficientes e que o Município de Angatuba esteja preparado para mitigar os danos causados por possíveis desastres naturais.

CONSIDERANDO que a criação do **PLANCON** está alinhada com os princípios da **Lei Federal nº 12.608/2012**, que dispõe sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e com a **Lei Estadual nº 15.475/2014**, que trata da Defesa Civil no Estado de São



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Paulo;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o **PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON do município de Angatuba** na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. A Coordenação da Defesa Civil e as Secretarias Municipais serão responsáveis pelo cumprimento das orientações e atribuições previstas no **PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON do município de Angatuba**.

Art. 3º O **PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON do município de Angatuba** será revisado, atualizado e validado, a cada 03 (três) anos, através de exercícios simulados.

Art. 4º. Caberá à Coordenação da Defesa Civil:

I – estabelecer critérios e ações para o cumprimento do **PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON do município de Angatuba**;

II – propor, editar e coordenar a execução de Planos de Ações Emergenciais de Proteção e Defesa Civil, para áreas de risco ou para atendimento de demandas específicas ou de determinadas regiões do município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de janeiro de 2025.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 09.01.2025



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ANGATUBA/SP
(PLANCON)
2024 – 2027



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ANGATUBA – SP (PLANCON)
2024 – 2027

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON, para o Município de Angatuba, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos nas respostas nas emergências e desastres, quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro.

É uma ferramenta de gestão de riscos, que visa à preservação do Município, para as situações emergenciais no tocante aos riscos de escoamentos, inundações, alagamentos, deslizamentos de encosta, queda de árvores, queimadas e incêndios cujas consequências são danos materiais, humanos e ambientais, com prejuízos sociais e econômicos.

2. OBJETIVOS

2.1. Planejar o emprego dos recursos disponíveis, de um grupo de atividades coordenadas, composta por dirigentes e ou servidores dos diversos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, sob a Coordenação da COMPDEC, visando enfrentamento aos eventos adversos / desastres, que possam ocorrer em nossa cidade;

2.2. Envolver os mais diversos Órgãos Públicos: Municipais, Estaduais e Federais, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e os mais diversos segmentos da sociedade organizada e das comunidades. Ex. Associação de Moradores, ONGs, Igrejas etc.;

2.3. Focar em ações de prevenção e socorro para as áreas consideradas vulneráveis ao desastre, principalmente, relacionados com os efeitos naturais (chuvas prolongadas ou súbitas, enxurradas, chuvas de granizo e estiagem) no intuito de melhorar, controlar e empregar os recursos disponíveis dos órgãos competentes, visando reduzir a vulnerabilidade, evitando danos humanos;



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

2.4. Preservar vidas e restabelecer a situação de normalidade no Município, no menor prazo possível;

2.5. Preservar o município e as comunidades vulneráveis para as situações críticas do período chuvoso e outros eventos naturais.

3. JUSTIFICATIVA

O município de Angatuba apresenta no período compreendido entre os meses de Dezembro a Março, grandes volumes de chuvas, podendo gerar alagamentos e inundações, além das quedas de árvores.

No período entre Maio e Setembro, o município apresenta o período de estiagem, e, com a seca ocorre o risco de queimadas, causando danos e prejuízos às comunidades afetadas.

Visando dar maior ordenamento das ações a serem desenvolvidas na ocorrência de sinistros, elaboramos o presente Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, com implantação de ações para aumento da capacidade de resposta a situações críticas, além de ações preventivas para minimizá-las.

4. FINALIDADE

O presente Plano tem como finalidade combater sinistros, oferecendo assistência imediata e socorro à população vitimada. Além disso, busca reabilitar os cenários afetados pelos desastres, promovendo a recuperação das áreas impactadas. Por fim, objetiva restabelecer, de forma ágil e eficiente, os serviços públicos essenciais, bem como assegurar o bem-estar moral da população.

5. DADOS DA CIDADE DE ANGATUBA

5.1. LOCALIZAÇÃO

O Município de Angatuba, segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) de 2020, possui área de 1.027,288 km² sendo a Zona Urbana com uma superfície de 14,08 Km² e a Zona Rural 1.013,208 Km².

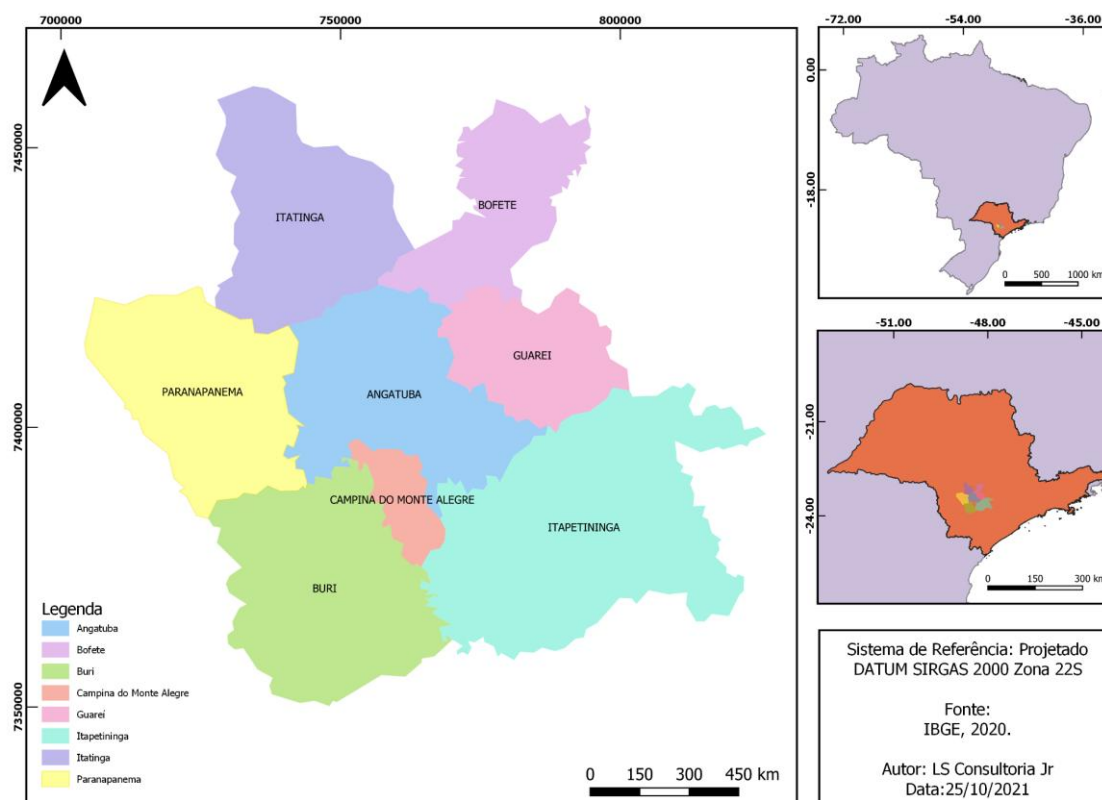
Está localizado no estado de São Paulo, na região Administrativa de Sorocaba, com ponto latitude 23° 29' 18" Sul e longitude 48° 24' 50" Oeste. A cidade está a uma altitude de 620 metros do nível do mar, com temperatura média de 20 graus Celsius e Pluviosidade média anual de 1324 mm.



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

O Mapa 1 indica a localização de Angatuba e as suas divisas ao norte com os municípios de Itatinga e Bofete; a leste com Guareí e parte de Itapetininga; a oeste com Paranapanema e ao sul com Buri, Campina do Monte Alegre e parte de Itapetininga.

Mapa 1 – Localização do município de Angatuba – SP.



O município tem como principal acesso a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), podendo também ser acessada pela SP-268.

5.2. POPULAÇÃO

A população total do município é estimada em 24.512 habitantes (IBGE 2024), sendo 18.335 (74,8%) habitantes na zona urbana e 6.177 (25,2%) habitantes na zona rural.

5.3. OUTROS DADOS RELEVANTES

5.3.1. ECONOMIA: As principais atividades do município são a Agropecuária, a indústria e o comércio;

5.3.2. O sistema de abastecimento de água e esgoto é operado pela **SABESP**;

5.3.3. A energia elétrica do município é distribuída pela empresa **NEOENERGIA**;



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

5.3.4. DDD telefônico da cidade é o código 15.

6. HIPÓTESES DE DESASTRES E VULNERABILIDADES IDENTIFICADOS EM ANGATUBA/SP

As hipóteses foram elencadas a partir da Classificação e codificação brasileira de desastres (COBRADE), conforme segue:

6.1. NATURAL

6.1.1. GEOLÓGICO

- 6.1.1.1. Deslizamento de solo e ou rocha (COBRADE 1.1.3.2.1);
- 6.1.1.2. Corridas de Massa – Solo / Lama (COBRADE 1.1.3.3.1);
- 6.1.1.3. Corrida de Massa – Rocha – Detrito (COBRADE 1.1.3.3.1);

Fazem parte da dinâmica de paisagem. As encostas evoluem naturalmente através de processos de escorregamentos, sendo mais frequentes em períodos de intensa e/ou contínua precipitação pluviométrica. Quanto maior a declividade da encosta maior a suscetibilidade à ocorrência de escorregamentos. A ocupação das encostas de forma indevida induz a uma maior propensão de escorregamento, assim sendo, porém no município de Angatuba não possui moradores em áreas de encosta, vulneráveis a estes riscos. As ocorrências de escorregamentos nestes locais acarretam perigo à vida das pessoas e prejuízos financeiros se eventualmente os munícipes estiverem nesses locais.

6.1.2. HIDROLÓGICO

- 6.1.2.1. Inundações (COBRADE 1.2.1.0.0)
- 6.1.2.2. Enxurradas (COBRADE 1.2.2.0.0)
- 6.1.2.3. Alagamentos (COBRADE 1.2.3.0.0)

O município de Angatuba, devida sua característica de relevo está submetido a grande intensidade de precipitação pluviométrica. Em razão da existência de galerias para escoamento das águas dos canais que cruzam a cidade, o risco de enxurradas na área urbana é baixo. Porém, em um evento pluviométrico extremo sofre problemas com a paralisação dos sistemas viários na zona rural e na infraestrutura urbana (abastecimento de água, telefonia, energia elétrica, etc.),



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

colocando em risco a comunidade, principalmente quanto ao surgimento possíveis surtos epidêmicos.

6.1.3. METEOROLÓGICO

- 6.1.3.1. Granizo (COBRADE 1.3.2.1.3)
- 6.1.3.2. Chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4)
- 6.1.3.3. Vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5)

Como mencionado, o município pelas características de seu relevo, está suscetível a tempestades, expondo as edificações a granizo, chuvas intensas ou ventos fortes, podendo danificar estruturas, conseqüentemente gerando perigo as pessoas e danos ao patrimônio.

6.1.4. CLIMATOLÓGICO

- 6.1.4.1. Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0)
- 6.1.4.2. Seca (COBRADE 1.4.1.2.0)
- 6.1.4.3. Incêndio Florestal (COBRADE 1.4.1.3.1)

Pelas características de sua localização geográfica, o município está suscetível à estiagem entre os meses de Maio e Setembro, expondo a população a graves problemas de abastecimento de água, problemas respiratórios e incêndios.

6.2. TECNOLÓGICO (DESASTRES RELACIONADOS TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS)

- 6.2.1.** Transporte Duto viário (COBRADE 2.2.4.4.0)
- 6.2.2.** Transporte Rodoviário (COBRADE 2.5.1.0.0)

Neste tópico o município está exposto nos comércios que tem como atividade o armazenamento e distribuição de combustível a varejo realizada por postos de abastecimento de veículos e também o gás liquefeito de petróleo (GLP), que em caso de falha em suas instalações e/ou processos de trabalho, poderão ocasionar vazamento de produtos químicos para o meio ambiente, contaminando o solo, águas



Prefeitura do Município de Angatuba **Estado de São Paulo**

subterrâneas e de superfície, sistemas de drenagem subterrânea de esgoto e águas pluviais, poços de visitas e/ou caixas de distribuição de cabos elétricos e de comunicação.

O município também está exposto através do trânsito de caminhões transportando carga perigosa, nas Rodovias que cortam o município de Angatuba e vias internas do município, que em decorrência de acidente de trânsito poderá ocasionar vazamento de produto químico.

Ademais, os estabelecimentos comerciais de produtos químicos (tintas, solventes, etc.). Os acidentes envolvendo vazamentos de produtos químicos para o meio ambiente requerem cuidados especiais, no que se refere ao atendimento destas ocorrências. A intervenção nestas emergências contempla ações preventivas e corretivas, haja vista os impactos causados pelo derrame, vazamento ou emissões de produtos químicos tóxicos e corrosivos com grande potencial de perigo, a curto e em longo prazo a saúde humana. Além das características tóxicas, estes produtos emitem, em sua grande maioria, vapores e/ou gases, criando atmosferas inflamáveis, gerando riscos de deflagração de incêndios e explosões.

7. ESTRATÉGIAS

7.1. NÍVEIS DE AÇÕES

Os níveis de ação previstos no Plano Preventivo de Proteção e Defesa Civil foram fundamentados nas recomendações do Ministério das Cidades, através da Bibliografia Intitulada “Capacitação em Mapeamento e Gerenciamento de Risco”.

Os procedimentos operacionais serão definidos conforme os diferentes níveis de ação:

NÍVEL 1 – OBSERVAÇÃO;

NÍVEL 2 – ATENÇÃO;

NÍVEL 3 – ALERTA

NÍVEL 4 – EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO

NÍVEL 1 – OBSERVAÇÃO

Para o Nível Um, são definidas ações considerando que as condições



Prefeitura do Município de Angatuba **Estado de São Paulo**

climáticas encontram-se estáveis, sem chuvas fortes. As ações propostas são, portanto, de caráter preventivo, estando relacionadas com a execução de medidas descritas anteriormente.

NÍVEL 2 – ATENÇÃO

Para o Nível Dois, são definidas ações considerando chuvas de média ou forte intensidade. Chuvas com intensidade entre de 35 a 75 mm no curto espaço de tempo, caracterizando o estado de atenção. A Proteção e Defesa Civil devem acompanhar constantemente os serviços meteorológicos, através de E-mail e Mensagens enviadas pelo COMPDEC.

NÍVEL 3 – ALERTA

Para o Nível Três, são definidas ações considerando chuvas de média ou forte intensidade. As chuvas com intensidades acima de 75 mm caracterizam o estado de Alerta. A proteção e Defesa Civil devem acompanhar constantemente os serviços meteorológicos, a fim de identificar a mudança de nível 10.

NÍVEL 4 – EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO

Para as ações de Nível Quatro, as duas situações mais comuns, em Áreas de Riscos, que normalmente tornam obrigatório o acionamento do planejamento para situações de emergência, são as ocorrências de inundações, desabamentos e deslizamentos/escorregamentos decorrentes de chuvas de forte intensidade. Ressalta-se que, para definição dos procedimentos operacionais, utilizou-se a nomenclatura, “Emergência”.

7.2. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA

- 7.2.1.** Informações Técnicas Comunitárias; Revisão de Recursos;
- 7.2.2.** Reunião Geral das Agências;
- 7.2.3.** Cursos e Capacitações (Agências e Comunidades); Campanhas Preventivas Áreas de Risco;
- 7.2.4.** Divulgação de medidas Preventivas – Meios de Comunicação; Outros;

7.3. IMPLANTAÇÃO

Para a atuação na preparação para emergência, respostas, assistência e reconstrução dos cenários atingidos, são exigidas equipes de profissionais



Prefeitura do Município de Angatuba **Estado de São Paulo**

preparados, em suas respectivas áreas de atuação, para desempenharem efetivamente as ações contidas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

Para tanto, devemos considerar:

7.3.1. Equipe de emergência de Defesa Civil: pessoal treinado e preparado para agir, cedidos pela Secretaria de Serviços Municipais, de profissionais especializados técnicos municipais, para o início das atividades de capacitação, orientação com posterior convite a outros órgãos e entidades para debates;

7.3.2. Relacionar formas de mobilização dos órgãos governamentais nos níveis Municipais, Estaduais e Federais diante de desastres no município;

7.3.3. Disponibilizar os recursos de cada órgão da estrutura governamental e de instituições não governamentais, através de propostas de convênios ou de mobilização voluntária com o Órgão de Coordenação, a COMPDEC com vistas a reduzir a mitigar as vulnerabilidades;

7.3.4. Disponibilizar para pronto emprego os recursos necessários à mitigação dos desastres;

7.3.5. Identificar os procedimentos operacionais para acionamento da Equipe de Emergência (Observação, Atenção, Alerta, Emergência ou Alerta Máximo);

7.3.6. Monitoramento permanente dos serviços de meteorologia, com vistas a programar o Alerta e/ ou o Alerta Máximo quando as precipitações alcançarem valor referência prevista no Plano Preventivo, acionando assim o Plano de Chamada de Proteção e Defesa Civil, para o desencadeamento das ações de respostas às ocorrências emergenciais.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será mobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracteriza um dos cenários de riscos previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial: Quando a evolução da precipitação após a ativação do plano, monitorada pelo COMPDEC for inferior ou igual a 35 a 75 mm no curto espaço de tempo caracterizando estado de atenção.

7.4. ATUAÇÃO

Devem ser destacadas como tarefas principais a atribuição de



Prefeitura do Município de Angatuba **Estado de São Paulo**

responsabilidades e o treinamento de técnico e população.

As Tarefas desta etapa são:

7.4.1. Procedimentos Operacionais – determinação das ações correspondentes a cada nível do Plano (Observação, Atenção, Alerta e Emergência ou Alerta Máximo);

7.4.2. Atribuições e responsabilidades – composição de equipes responsáveis pelas ações;

7.4.3. Sistema de comunicação;

7.4.4. Recursos necessários – Revisão de Recursos;

7.4.5. Treinamento de técnicos municipais e população envolvida;

7.4.6. Informações públicas;

7.4.7. Promover Campanhas de Prevenção e Conscientização das populações das áreas de risco;

7.4.8. Reunião Geral das Agências;

7.4.9. Divulgação de Medidas Preventivas – Meios de Comunicações;

7.4.10. A COMPDEC deverá monitorar através do serviço meteorológico o período de abrangência do Plano, visando convocar as equipes em caso de Nível 3.

7.4.11. Em caso de Alerta de Nível 4 – EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO – Orientar os moradores das áreas de risco, com a distribuição de Panfletos / Folhetaria.

7.4.12. Promover a Revisão de recursos disponíveis juntos aos Órgãos Municipais, Estaduais e outros, através do preenchimento de formulários específicos e devolução à COMPDEC com prazos definidos;

7.4.13. Promover a limpeza e manutenção de canais, córregos, rios e valões, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto;

7.4.14. Realização de serviços preventivos em conformidade com os órgãos ambientais;

7.4.15. Criar parcerias entre a Assessoria de Comunicação da Prefeitura, com os meios de comunicação (Rádios, Jornais e Televisão, visando divulgar, esclarecer, informar e educar para a prevenção e modo de agir em caso de desastre, particularmente na ocorrência de tempestade e riscos de deslizamento/escorregamentos de encostas;

7.4.16. Manter em área de Reunião os recursos (Humanos e Equipamentos) disponíveis e aptos ao pronto emprego / funcionamento com operadores, motoristas, operários etc.;



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

7.4.17. Manter os seguintes recursos materiais para pronto emprego: colchões, cestas básicas, telhas, vestuários, roupas de cama e banho (doações) e os abrigos provisórios (escolas e/ou creches, igrejas, centros comunitários), entre outros;

7.4.18. Abrigos Provisórios: geralmente são acionadas Escolas, Creches-Liberação.

7.5. RESPOSTA AOS DESASTRES

7.5.1. Compete a EQUIPE DA DEFESA CIVIL:

Atividades de socorro às populações em risco, assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos provisórios), restabelecimento da moral da população atingida e reabilitação de cenários conforme segue:

NÍVEL 1 – OBSERVAÇÃO

- Acompanhar os prognósticos de chuva, clima e régua de medição no local;
- Verificar a saturação do solo e índice de chuva acumulados, principalmente nos períodos de Dezembro a Março;
- Observar chuvas intensas em curtos períodos;

NÍVEL 2 – ATENÇÃO

- Regime de Plantão Permanente;
- Vistorias nas Áreas de Risco;
- Informar a população o Nível de Atenção;

NÍVEL 3 – ALERTA II

- Estabelecer escala de plantão;
- Enviar relatórios das ocorrências no Município às Secretarias;
- Estabelecer os roteiros alternativos de deslocamento das equipes do Plano de Contingência/Plano Preventivo;
- Indicar locais para Abrigos;
- Remover famílias em situações de risco iminente: R3 – Risco Alto e R4 – Risco Muito Alto.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

- Coordenar as ações;



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

- Requisitar os equipamentos públicos disponíveis, para atender demanda de serviços emergenciais e providenciar o atendimento à população;
- Encaminhar as demandas às Secretarias envolvidas para providências, através de seus representantes afins;
- Fazer levantamento socioeconômico e cadastramento das famílias;
- Manter o cadastramento social de toda população desabrigada e das desalojadas;
- Providenciar o relatório da situação dos desabrigados, desalojados e população afetada;
- Realizar campanhas para arrecadação de doativos para desabrigados;
- Definir programação de recebimento e distribuição de doativos;
- Isolar Áreas de Risco;
- Preencher e encaminhar ao SINDEC- FIDE (Formulário de Informação do Desastre);
- Preencher e encaminhar ao SINDEC – DEMAT (Declaração Municipal de Atuação Emergencial);
- Caso de Situação de Emergência – Sugerir ao Prefeito Decretação de Situação de Emergência;
- Caso de Calamidade Pública – Sugerir ao Prefeito Decretação de Estado de Calamidade Pública.

7.5.2. Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária Municipal: Flavia Cristiane de Almeida Oliveira Mendes

Telefone: 3255-1085

E-mail: dpsocialangatuba@hotmail.com

NÍVEL 3 – ALERTA

- Definir locais para abrigo;
- Instalar abrigos temporários;
- Controle de entrada e saída da população nos abrigos;
- Contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada;
- Analisar a possibilidade de inclusão das Famílias em programas habitacionais.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

- Acompanhar famílias desalojadas ou desabrigadas;
- Encaminhar as famílias desalojadas/desabrigadas para os serviços, programas projetos da administração;



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

- Fornecer cestas básicas e Materiais de Higiene Pessoal.

7.5.3. Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário Municipal: Adriel Cristiano Momberg

Telefone: 15 3255-9500

Email: engenharia@angatuba.sp.gov.br

NÍVEL 1 – OBSERVAÇÃO

- Acompanhar através de equipe técnica, locais de morros e encostas e implantar medidas necessárias no sentido de prevenir ou tentar prevenir possíveis escorregamentos e deslizamentos em locais de risco, caso detectados.

NÍVEL 3 – ALERTA

- Fiscalizar e combater as ocupações e construções irregulares nas áreas de risco ou áreas públicas;
- Estabelecer escala de plantão da equipe operacional;
- Providenciar máquinas e equipamentos para atendimento de emergência;
- Disponibilizar máquinas e equipamentos de limpeza;
- Garantir a fiscalização das áreas de risco mantendo-as limpa de lixo urbano;
- Manter estado de prontidão com equipe de servidores;
- Estabelecer escala de plantão;
- Providenciar disponibilizar máquinas e equipamentos de limpeza;
- Garantir alimentação, quando houver necessidade, nas áreas rural.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

- Providenciar máquinas e equipamentos para atuação e atendimentos de emergência;
- Realizar intervenções estruturais para correção do risco iminente R3 (Risco Alto) R4 (Risco Muito Alto);
- Disponibilizar técnicos específicos em sua área de competência, para compor equipe de atendimento nas situações de emergência;
- Remover lixos nas áreas sinistras;
- Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de máquinas;
- Manter equipes permanentes nos locais de sinistro;
- Retirar as árvores que apresentam riscos de queda;



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

7.5.4. Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

Secretário Municipal: Larissa Martins Basile

Telefone: 15 3255-9510

E-mail: saude@angatuba.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

- Estabelecer escala de plantão;
- Definir locais para atendimento das emergências;
- Providenciar prontuários da população em área de risco;
- Viabilizar controle de vetores;
- Descontaminar, desinfetar o ambiente;
- Contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

- Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
- Providenciar medicamentos, vacinas, ambulâncias, entre outros.

7.5.5. Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário Municipal: Jairo Pedroso Protásio

Telefone: (15) 3255-1864

E-mail: angatubaeducacao@gmail.com

NÍVEL 3 – ALERTA

- Estabelecer escala de prontidão com equipe mínima disponível;
- Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

- Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
- Ceder os estabelecimentos de ensino próximo aos locais de emergência, para abrigos, se necessários;
- Designar cozinheiras, merendeiras e auxiliares de serviços gerais para trabalho permanente nos alojamentos, preferencialmente, com experiência, ficando responsáveis pela preparação das refeições e limpezas dos espaços físicos;



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

- Localizar/matricular alunos das áreas atingidas, em caso de mudança do local.

7.5.6. Compete a COORDENADORIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS, COMUNICAÇÕES E MARKETING

Coordenador: Isaías Silva

Telefone: 15 99854-7217

E-mail: contato@angatuba.sp.gov.br

NÍVEL 3- ALERTA

- Elaborar notas à imprensa a fim de alertar a população, a partir de relatório emitido pela Proteção e Defesa Civil;
- Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

- Divulgar por meio da imprensa notas de esclarecimento à população;
- Monitoramento de notícias e ações da COMPDEC e secretarias envolvidas;
- Definição de porta-voz (Fonte – Imprensa);
- Contato com imprensa: Assessor de ponta e envio de relatório para acompanhamento da Secretaria de Administração e Assessoria de Comunicação, interfaces com Instituições Públicas Estaduais, Federais e Privadas, se necessário.

7.5.7. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO

Secretário Municipal: Agrício Agnaldo Bortotti

Telefone: 3255-1559

E-mail: contato@angatuba.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

- Manter estado de prontidão com Equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 - ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

- Interditar ruas, disponibilizar seguranças para os abrigos, equipamentos, logística, insumos;
- Oferecer Rotas alternativas para os usuários dos locais Interditados

7.5.8. Compete a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SABESP)

Responsável: Aline Custódia Simeão de Albuquerque



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

Telefone: 15 98100-9143

E-mail: acsalbuquerque@sabesp.com.br

NÍVEL 3 – ALERTA

- Manter escala de prontidão com equipe mínima disponível

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

- Garantir fornecimento de água Potável à População

7.5.9. Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária Municipal: Juliana Pereira de Moraes

Telefone: 3255-9500

E-mail: contato@angatuba.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

- Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível;

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

- Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
- Tomar ciência do trabalho extraordinário, plantões etc., sem prejuízo para os servidores.

7.5.10. Compete a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretário Municipal: Juliana Lopes Lara

Telefone: 3255-9500

E-mail: contabilidade@angatuba.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

- Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

- Liberar com prioridade, se necessários, recursos que possam atender as necessidades emergenciais das Secretarias envolvidas;



Prefeitura do Município de Angatuba **Estado de São Paulo**

- Verificar a situação dos imóveis das famílias desabrigadas no cadastro Municipal de Contribuintes (IPTU), bem como avaliação financeira, em caso de desapropriação e demolição.

7.5.11. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Secretária Municipal: Bruna Almeida De Andrade

Telefones: 3255-2251

E-mail: secretaria.meioambiente@angatuba.sp.gov.br

NÍVEL 1 – OBSERVAÇÃO

- Acompanhar através de Equipe Técnica, locais de morros e encostas e implantar medidas necessárias no sentido de prevenir ou tentar prevenir possíveis escorregamentos e deslizamentos com plantio de vegetação adequada para esses locais, caso detectados.
- Fiscalizar áreas de proteção ambiental e preservação permanente para que não ocorra ocupação irregular.
- Planejar, coordenar, elaborar projetos de recuperação em áreas de proteção e Preservação Ambientais atingidas por desastres.
- Licenças Ambientais, Outorga e Projetos Básicos;

7.6. RECONSTRUÇÃO

Restabelecimento de serviço essencial, do bem-estar da população e a moral social.

7.6.1. Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário Municipal: Adriel Cristiano Momberg

Telefone: 15 3255-9500

Email: engenharia@angatuba.sp.gov.br

- Planejamento com projetos para recuperação e infraestrutura motivada pelo desgaste uso (atividades de manutenção);



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

- Restauração de vias deterioradas gradualmente pela ação da tragédia e/ou das chuvas de baixo tempo de ocorrência.
- Reconstrução (caráter definitivo) de infraestrutura afetada por desastre;
- Reconstrução: Obras definitivas para restauração sustentável do cenário (pontes, estradas, casas, contenções, etc.).
- Plano de trabalho específico de reconstrução;
- Prazo máximo legal para envio, 90 dias da data do desastre;
- Todos os projetos deverão estar de acordo com Sistema Integrado de Informações sobre desastres S2ID e as Leis Vigentes de Proteção e Defesa Civil.

7.6.2. Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Secretário Municipal: Giovane Augusto Camargo Santos

Telefones: 3255-9500

E-mail: contato@angatuba.sp.gov.br

- Estabelecer escala de prontidão com equipe mínima disponível
- Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível
- Trabalho Educativo, vinculado ao serviço de Apoio Sócio-Educativo desenvolvido para o funcionamento mental das pessoas atingidas no evento natural;
- Realizar evento esportivo para arrecadar donativos para os desabrigados e desalojados

7.6.3. IGREJAS, ONGs, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

- Apoiar, elevar a moral da população atingida pelo desastre.
- Ajudar nas campanhas para arrecadar alimentos em caso de necessidade

8. DA COORDENAÇÃO:

Somente de forma bem coordenada, a conjugação dos esforços se traduzirá na mitigação ou minimização dos impactos sobre as populações. Dessa forma, a coordenação geral das ações propostas neste Plano, quanto às operações de emergência e/ou resposta aos desastres, será desempenhada pela Coordenadoria Municipal Proteção e Defesa Civil.

As chamadas Emergenciais – Telefone 156



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

COMPDEC – Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba/SP

9. ÁREAS DE RISCO

- 9.1. Bairro Machadinho – Inundação
- 9.2. Bairro Guareí Velho – Inundação
- 9.3. Bairro Diogos – Inundação
- 9.4. Bairro Libaneos – Inundação
- 9.5. Bairro da Ponte - Inundação
- 9.6. Rua Rosalina Carriel Orsi (após a canalização do Córrego Catanduba – Enchente
- 9.7. Bairro Boa Vista, Rua Lourdes Rodrigues Fogaça – Deslizamento de solo
- 9.8. Bairro Machadinho – Deslizamento de solo

10. ABRIGOS

- 10.1. Ginásio Municipal de Esportes Prof. Jorge Abdelnur “Zizão”
Rua Antônio Bento Rodrigues, 1.369 - Centro.
- 10.2. Escola Municipal Maria Isabel Lopes de Oliveira
Rua Aurélio Moura, 180 - Centro.
Telefone: 15 3355-0365
- 10.3. EMEF Dr. Fortunato de Camargo
Rua Irmãos Basile, 527, Centro.
Telefone: 15 3255-1088
- 10.4. EMEIF Maria Salete Basile Sales
Rua das Orquídeas, 484, Jardim Elisa Volpi.
Telefone: 15 3255-1719
- 10.5. EMEIF “Profª. Maria Inêz dos Santos”
Rua Professora Antonina Fernandes Moura, 551, Vila Ribeiro
Telefone: 15 3255-1873



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

- 10.6.** EMEIF “Prof. Affonso Basile”
Rua Gabriel Ferreira Vaz, 640, Distrito Bom Retiro da Esperança,
Telefone: 15 3255-1613
- 10.7.** Escola Municipal Professora Herminia Araújo
Bairro Guareí Velho
Telefone: 15 3255-2122
- 10.8.** Centro Pastoral Santa Terezinha
Rua Espírito Santo, 200 – Centro
Telefone: 15 3255 – 1162
- 10.9.** Centro Pastoral São Judas Tadeu
Avenida João Mário Volpi, 908, Jardim Elisa Volpi
Telefone 15 3255-4268

11. LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- COMPDEC** – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil
REDEC – Regional de Defesa Civil (Região Sorocaba)
CEDEC – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
SINPDEC – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
CENAD – Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais
CEMADEN – Centro Nacional de Gerenciamento de Risco
SIDEC – Sistema Integrado Defesa Civil Estadual
SINDEC – Sistema Integrado Nacional de Defesa Civil